



PORTARIA Nº 13.501, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Elisete Queli Tomé**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, nomeada em 23/07/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 23/07/2017 a 26/02/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º - Ao servidor **Francisco de Assis Pimentel**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Zeladoria Municipal, nomeado em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 03/02/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 03/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 3º - Ao servidor **Edvard Antonio de Lima**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Zeladoria Municipal, nomeado em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 03/02/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 03/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 4º - Ao servidor **Marcio de Miranda**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria da Agricultura e Meio Ambiente, nomeado em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 03/02/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 03/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 5º - A servidora **Rosana Oliveira Cruz**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 03/02/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 03/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 6º - A servidora **Suzete Tavares da Silva de Oliveira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIC – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 03/02/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 03/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.



Art. 7º - A servidora **Losemeire Viriato da Costa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 03/02/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 03/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 8º - A servidora **Giovana Cristina da Costa Saud**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, nomeada em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 03/02/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 03/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 9º - A servidora **Leda Garcia Lelis**, Fonoaudióloga, Padrão 19, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 03/02/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 03/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 10 - Ao servidor **Paulo Cesar Romanelli**, Supervisor de Equipe de Trabalho, Padrão 14, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 01/07/2002, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2017 a 03/02/2024 conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e concedido sexta parte na data 03/02/2024, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 11 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 01 de fevereiro de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos